



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi

RESOLUÇÃO Nº.379/2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial o art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições contidas no art. 85, III, da Lei Municipal 1409/2006, bem como na Resolução nº 231/2011, art. 2º, parágrafo único, por analogia, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Especial de Comunicação de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo.

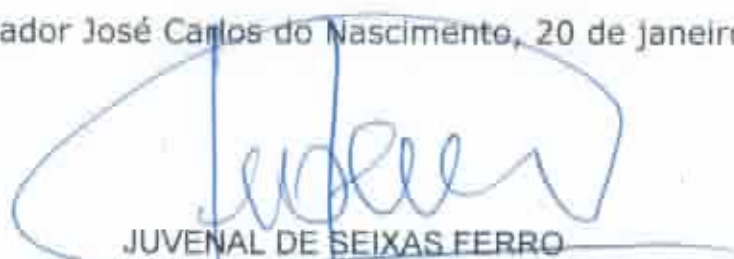
Parágrafo único: O cargo passa a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, ressaltando que o exercício do mesmo poderá exigir prestações de serviços aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º O cargo mencionado no art. 1º observará as atribuições, número de vagas e remuneração descritas no anexo I e II desta Resolução, passando a integrar a estrutura administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Itacarambi – MG, constante da Resolução nº 193/2008 de 10 de março de 2008 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 20 de janeiro de 2023.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, enclosed within a large, irregular blue oval. The signature is highly cursive and difficult to decipher.

JUVENAL DE SEIXAS FERRO

PRESIDENTE

A smaller, more legible handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

ALBERTO LOPES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, sweeping loop at the top and a long horizontal stroke extending to the right.

JOÃO CAMPOS FILHO

SECRETÁRIO

ANEXO I

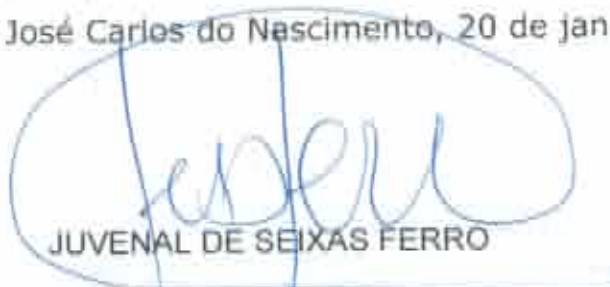
1. Assessor Especial de Comunicação
 - a. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
 - b. Vencimento mensal: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais)
 - c. Número de vagas: 01(uma) vaga
 - d. Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
 - e. Recrutamento: amplo
 - f. Pré-requisito
 - I. Certificado de Registro Profissional para a Função Jornalista conforme Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016.
 - g. Objetivo Geral (atribuições):
 - I. Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal;
 - II. Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa, dos atos e fatos relevantes dando publicidade aos trabalhos desta Casa Legislativa;
 - III. Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;
 - IV. Desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do Presidente da Câmara;
 - V. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
 - VI. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;
 - VII. Responsabilizar-se pelo atendimento de todos os representantes da imprensa local e regional;
 - VIII. Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal;
 - IX. Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade;
 - X. Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal bem como a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos relacionados às atividades Legislativas, quando necessário e autorizado pela Presidência da Câmara;
 - XI. Dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação;
 - XII. Desenvolver atividades de relacionamento institucional;

Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.


ANEXO II

NIVEL	GRUPO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
IV	4	Assessor Especial de Comunicação	R\$2.300,00	1

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 20 de janeiro de 2023.



JUVENAL DE SEIXAS FERRO
PRESIDENTE



ALBERTO LOPES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE



JOÃO CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO